aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

a) Valoração de habilitação académica de base (HAB);
b) Valoração de experiência profissional (EP);
c) Valoração de formação profissional (FP).

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é disponibilizada no sitio da Internet, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Município de Borba.

18 — Em cumprimento na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo de um ano renovável, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Município de Borba, por extracto disponível para consulta prévia a partir da data da publicitação no *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302179284

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 14899/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publica a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, área de actividade de metrologia, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, aberto por aviso n.º 5007/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 06 de Março de 2009, produzindo efeitos a partir do despacho do Presidente da Câmara de 9 de Julho de 2009, nos termos do previsto no artigo 128.º, n.º 2, alínea *a*) do Código do Procedimento Administrativo.

Frederico Manuel Ferreira Martins — 15,76 valores
Manuel António da Cunha Ribeiro — 14,98 valores

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302181113

Aviso n.º 14900/2009

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que:

Foi renovada a comissão de serviço de Francisco Duarte Salazar Rodrigues Oliveira, por um novo período de três anos, conforme despacho de 07/08/2009, para o cargo de chefe da divisão de ambiente e espaços verdes, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 06 de Novembro de 2009.

Foi renovada a comissão de serviço de Alice Maria Lima Ferreira, por um novo período de três anos, conforme despacho de 10/08/2009, para o cargo de chefe da divisão operações urbanísticas, nos termos do previsto no artigo 23.º da Lei n.º 02/2004, de 15/01, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30/08, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04, na republicação dada pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07/06, a partir de 06 de Novembro de 2009.

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

302181276

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

Aviso (extracto) n.º 14901/2009

Contrato por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho datado de 11 de Agosto de 2009, determino, na sequência do concurso que decorreu para admissão de estagiário com vista ao provimento de um lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, aberto nos termos dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro e 409/91, de 17 de Outubro, por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª Serie, n.º 245, de 20 de Dezembro de 2007, e usando da faculdade que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2001, de 11 de Janeiro, na sequência do estatuído no n.º 1, artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determino a transição para a modalidade de Contrato por Tempo Indeterminado nos termos do n.º 4 do artigo 88.º, na sequência da conversão do Contrato Administrativo de Provimento, operada face ao previsto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 91.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, de *Teresa Maria Jesus Antunes*, para o desempenho de funções de Técnico Superior, após conclusão com sucesso do período experimental, sendo a remuneração a determinada pelo artigo 105.º da mesma lei.

11 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Morão*.

302194025

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Aviso n.º 14902/2009

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º n.º 1, alínea *a*), da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, torna-se público, que por despacho da signatária, exarado em 5 de Agosto de 2009, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado como Fiscal Municipal de 1.ª classe,, o único candidato, José Henrique Ferreira.

O nomeado tem o prazo de 20 dias para tomar posse, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Eulália Silva Teixeira*.

302194082

MUNICÍPIO DE ESPINHO

Aviso n.º 14903/2009

A Câmara Municipal de Espinho torna público que relativamente ao procedimento concursal comum de contratação de 21 Professores de Actividade Física e Desportiva, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de Julho de 2009, se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia, aviso onde consta a lista de ordenação final dos candidatos. Mais se informa que atendendo ao número elevado de candidatos ao procedimento concursal e à urgência do mesmo, nos termos previstos no n.º2 do artigo 6.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22/1, devidamente conjugado com o n.º4 do

artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27/2, foi aplicado apenas a Avaliação Curricular como método único de Selecção. Nos termos previstos no n.º1 do artigo 36.º da Portaria supracitada, o prazo para os interessados se pronunciarem, é contado a partir da data de publicação do presente aviso.

14 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302197136

Aviso n.º 14904/2009

A Câmara Municipal de Espinho torna público que relativamente ao procedimento concursal comum de contratação de 22 Professores de Inglês, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 128, de 6 de Julho de 2009, se encontra afixado no átrio do edifício dos Paços do Concelho e na página da Internet da autarquia, aviso onde consta a lista de ordenação final dos candidatos. Mais se informa que atendendo ao número elevado de candidatos ao procedimento concursal e à urgência do mesmo, nos termos previstos no n.º2 do artigo 6.º da Portaria n.º83-A/2009, de 22/1, devidamente conjugado com o n.º4 do artigo 53.º da Lei 12-A/2008, de 27/2, foi aplicado apenas a Avaliação Curricular como método único de Selecção. Nos termos previstos no n.º1 do artigo 36.º da Portaria supracitada, o prazo para os interessados se pronunciarem, é contado a partir da data de publicação do presente aviso.

17 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

302200878

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 14905/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 21 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, dos artºs 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho datado de 23 de Julho de 2009, do Exmo. Sr. Vereador de Pessoal com competências delegadas ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto procedimento concursal comum para preenchimento de 21 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Guimarães.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente técnico. Desempenhar funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

6 — A Posição Remuneratória: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido:

a) Titularidade do 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
b) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.ºano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso.

9 — Âmbito do recrutamento: Necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme preconiza o disposto no n.º 4 do artigo 6.º e 52.º ambos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, iniciando-se o recrutamento de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Por despacho datado de 23 de Julho de 2009, do Exmo. Sr. Vereador de Pessoal, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

10 — Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à actividade municipal, a urgência da contratação e conforme despacho do Vereador de Pessoal datado de 23 de Julho de 2009, foi autorizado, que o presente procedimento concursal seja único, sem prejuízo de serem observadas as injunções decorrentes do disposto nos n.os 3 a 7.º do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como do cumprimento do preceituado no artigo 54.º da mesma lei.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.

12 — Forma e prazo de apresentação da candidatura: as candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artº51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publicado através do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível nos serviços de recepção do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal do órgão ou serviço, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 — Documentação exigida: juntamente com o formulário tipo referido no ponto anterior deverão ser entregues, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) C*urriculum Vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
e) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.
f) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a descrição das funções que se encontra a desempenhar.
g) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae.*

14 — Local e endereço postal onde deve ser apresentada a candidatura:

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na recepção do Município ou enviadas por correio, registado com aviso de recepção, para a seguinte morada: Câmara Municipal de Guimarães, Departamento